

3 — Do Decreto-Lei n.º 307/94 de 21 de Dezembro e da Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro:

- a) Decidir da afectação dos bens móveis que se encontrem sob administração directa da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças a outros serviços;
- b) Aceitar heranças e legados de bens móveis em nome do Estado, quando os respectivos encargos sejam de valor igual ou inferior ao limite da competência dos cargos de direcção superior para autorizar a realização de despesas;
- c) Confirmar a alienação de bens móveis realizadas por outros serviços, quando aplicável;
- d) Autorizar a venda de bens móveis, o respectivo procedimento e o modo de pagamento.

4 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, delegeo ainda no subdirector-geral do Tesouro e Finanças, licenciado José António Monteiro Barreiro, relativamente aos serviços sob sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afectos, competência para:

- a) Assinar correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos;
- b) Praticar os actos da competência dos titulares de cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

5 — A presente subdelegação e delegação de competências são extensivas aos directores de serviços, sempre que substituam o subdirector-geral nas suas ausências e impedimentos.

6 — Autorizo o ora delegado a subdelegar as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho nos titulares de cargos de direcção intermédia, dos serviços sob sua coordenação.

7 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 13 de Setembro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Despacho (extracto) n.º 5276/2008

1 — No âmbito das competências que em mim foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 25141/2007 (2.ª série), de 8 de Outubro de 2007, do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, ao abrigo da autorização contida no n.º III do mesmo despacho, subdelego na subdirectora-geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, as competências referidas nos n.ºs 1, 6 e 7 nas matérias relacionadas com os serviços sob sua coordenação, 15, 16, 17, 18, 22 e 23, todos do ponto I do citado despacho.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delegeo na subdirectora-geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, as competências referentes às áreas de actuação da Direcção de Serviços de Regularizações Financeiras, do Gabinete de Apoio e Coordenação e da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, conforme o disposto nos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Portaria n.º 819/2007, de 31 de Julho, bem como a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar a realização de despesas associadas à recuperação de créditos até ao montante de € 750;
- b) Autorizar com cumprimento de todos os requisitos legalmente previstos, despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de € 50.000;
- c) Autorizar, no âmbito do orçamento de funcionamento, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, nos termos legalmente fixados;
- d) Executar o orçamento de funcionamento, de investimento e o Capítulo 60, no que concerne aos encargos com a amoeadação;
- e) Elaborar e executar o plano de formação do pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças;
- f) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social;
- g) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários tenham direito, nos termos da lei;
- h) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

- i) Qualificar os acidentes ocorridos em serviço, bem como autorizar o pagamento das respectivas despesas, até ao montante de € 5.000;
- j) Autorizar as actualizações das rendas de imóveis que resultem de imposição legal.

3 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na sua actual redacção, delegeo ainda na subdirectora-geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição, relativamente aos serviços sob sua coordenação e ao pessoal aos mesmos afectos, competência para:

- a) Assinar correspondência necessária à instrução dos processos;
- b) Praticar os actos da competência dos titulares de cargos de direcção intermédia relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

4 — A presente subdelegação e delegação de competências são extensivas aos directores de serviços sempre que substituam a subdirectora-geral nas suas ausências e impedimentos.

5 — Autorizo o ora delegado a subdelegar as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho nos titulares de cargos de direcção intermédia, dos serviços sob sua coordenação.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 6 de Agosto de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias nele compreendidas.

2 de Janeiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

Despacho (extracto) n.º 5277/2008

Designo para me substituir durante a minha ausência em gozo de férias, no período compreendido entre 11 e 22 de Fevereiro de 2008, a subdirectora-geral do Tesouro e Finanças, licenciada Maria Isabel Rodrigues Medeira Silva Ressurreição.

8 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 5278/2008

Despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, n.º 02/08, de 31 de Janeiro.

1 — No uso da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 19/07, de 08 de Maio, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, subdelego no director do Serviço de Formação, Capitão-de-mar-e-guerra António Carlos Vieira Rocha Carrilho, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a. Homologar os resultados dos cursos ministrados nas escolas e centros de formação da Marinha com excepção dos cursos de formação de oficiais que habilitem ao ingresso nos QP e do curso de promoção a sargento-chefe;
- b. Aprovar alterações aos planos anuais de actividades de formação contínua, nomeadamente cursos de conversão, aperfeiçoamento e de actualização ministrados na Marinha;
- c. Aprovar alterações aos planos anuais de actividades de formação básica e de carreira realizados na Marinha sem impacto ao nível da execução dos planos de aquisição de pessoal;
- d. Aprovar os planos de estudo relativos a cursos de formação básica e de carreira, especialização, conversão, aperfeiçoamento e actualização que não envolvam modificação profunda da natureza das matérias escolares ou da duração do respectivo curso;
- e. Designar as delegações da Marinha para participar nos campeonatos das Forças Armadas;
- f. Conceder licenças de mérito por participação honrosa de delegações da Marinha em campeonatos desportivos;
- g. Autorizar a militares, militarizados e civis, com excepção de oficiais gerais, deslocações normais em território nacional por períodos inferiores a 15 dias, bem como o adiantamento das respectivas ajudas de custo.

2 — É revogado o despacho do Vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal n.º 09/07, de 10 de Maio (n.º 10 447/2007 [2.ª série]).

31 de Janeiro de 2008. — O Superintendente dos Serviços do Pessoal, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, vice-almirante.